



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI-PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 1155/2022

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2507A

Página 4, em 29/04/22

Regiane Juchem  
Funcionário

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Osvaldo Luis Alves, CPF: 546.236.778-34, que ocupa o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete do Município de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

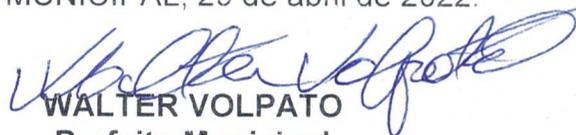
**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 3º** Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação da reunião sobre a Universidade dos Prefeitos promovido pelo Governo do Estado do Paraná, Instituto das Nações Unidas para a Formação e Pesquisa (Unitar/ONU) e Organização Mundial da Família para capacitação de lideranças do Paraná para o Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 03/05/2022, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 05/05/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1155/2022

Página 1 de 1